**Campanha de consciencialização pública para a Identificação do Eleitor - Perguntas Frequentes**

**Campanha de consciencialização pública para a Identificação do Eleitor**

**O que é a Greater London Authority (Autoridade da Grande Londres)?**

A Autoridade da Grande Londres (GLA), também conhecida como London City Hall, é o governo regional de Londres, com jurisdição sobre a Grande Londres e a Cidade de Londres. A GLA é constituída pelo Prefeito da Câmara (Mayor) de Londres e pela Assembleia de Londres.

**O que é a Shout Out UK?**

Shout Out UK é uma organização social criativa imparcial com um foco especializado no aumento da literacia política e dos meios de comunicação social entre os jovens. A Shout Out UK foi a parceira de execução para a London Voter Registration Week (Semana Londrina da Inscrição do Eleitor) coordenada pela GLA em 2020-2023. Para a campanha de consciencialização pública para Identificação do Eleitor, a SOUK irá promover e partilhar todos os recursos, incluindo os ativos das redes sociais e conteúdos sugeridos nas redes sociais para garantir sempre a imparcialidade e os materiais educativos com comunidades e parceiros em toda a Londres e com instituições de educação.

**O que é a campanha de consciencialização pública para a Identificação do Eleitor?**

A Lei das Eleições (2022) traz alterações à forma como votamos e sobre quem pode votar.

Assim, desde janeiro de 2023, a Autoridade da Grande Londres (GLA) e uma coligação diversa de organizações da sociedade civil, instituições de educação e serviços eleitorais de Londres estão a se reunir para realizar uma campanha de consciencialização pública imparcial. A campanha visa informar todos os londrinos com o direito de votar, particularmente os londrinos com baixos níveis de inscrição eleitoral e com baixos níveis de representação de todas as origens, sobre estas alterações sem precedentes, isto é o uso obrigatório de documento de identificação com fotografia para votar pessoalmente em eleições futuras, como em eleições parlamentares/gerais, eleições locais/bairro e para o Prefeito da Câmara de Londres/Assembleia de Londres, em Londres.

A campanha de consciencialização pública liderada pela GLA é coordenada com a Comissão Eleitoral e promovida pela Shout Out UK (SOUK). Com base no modelo anual da London Voter Registration Week (Semana Londrina da Inscrição dos Eleitores), a GLA e a SOUK co-produziram materiais educativos e de informação com comunidades com baixa representação que serão desproporcionalmente afetadas por estas mudanças. Os materiais e a atividade serão partilhados e realizados online e offline com o apoio de uma coligação de parceiros da Grande Londres.

Em paralelo, e para complementar esta atividade, os concorrentes bem sucedidos das subvenções da campanha de sensibilização da GLA, Identificação do Eleitor, providenciarão atividades em cenários comunitários de confiança. Pode encontrar mais informações sobre a GLA Democracy Hub em https://registertovote.london/

**O que é a Semana Londrina do Inscrição do Eleitor (LVRW)?**

Trata-se de um projeto anual, politicamente imparcial e não específico para eleições, gerido pela Autoridade da Grande Londres, em parceria com um parceiro de entrega, a Parceria Estratégica de Inscrição do Eleitor de Londres e uma ampla aliança de apoio, para informar e incentivar os londrinos, especialmente os londrinos sub-inscritos e sub-representados, a se inscreverem para votar.

**Porque estamos a fazer isto/Como serão afetados os londrinos?**

As alterações aos direitos democráticos instituídos pela Lei das Eleições (2022) representam barreiras significativas para os londrinos já sub-inscritos e sub-representados, muitos dos quais foram desproporcionalmente afetados pela pandemia da Covid e a crise do custo de vida.

Londres já possui uma das taxas de inscriçãode voto mais baixas em todas as regiões e nações do Reino Unido. Saiba mais em https://data.london.gov.uk/dataset/survey-of-londoners-2021-22

Evidências da Joseph Rowntree Foundation (fevereiro de 2022), Trust for London e the3million ("Vozes de Londres: A Jornada para a Participação Completa", dezembro de 2021) e o inquérito GLA (agosto 2022 e março de 2023) identificam os dados demográficos e as comunidades com menor probabilidade de terem um documento de identificação com fotografia aceite para votar. Estas são:

● jovens londrinos (idades entre 18 e 24 anos)

● negros, asiáticos, minorias étnicas e londrinos migrantes, incluindo londrinos da UE

● Londrinos com surdez e deficiência

● londrinos mais idosos

● londrinos LGBTQ+, especialmente londrinos trans e não binários

● londrinos com baixos rendimentos

● londrinos locatários privados e sociais e londrinos em habitações precárias, incluindo londrinos sem-abrigo

**Estou preocupado com a introdução do documento de identificação com fotografia para votar, com quem posso falar?**

A GLA não introduziu a exigência de um documento de identificação com fotografia para votar, tendo apenas poderes para aumentar a consciencialização e tentar abordar as implicações na igualdade.

Se quiser ajudar-nos a divulgar a consciencialização e a distribuir os nossos recursos, para garantir que chegamos ao maior número possível de londrinos, subscreva a nossa lista de mailing

https://registertovote.london/contact-us/sign-up-for-updates/. Se for uma organização da sociedade civil, contacte diretamente a equipa de Participação Democrática da GLA através de abbi.barnett@london.gov.uk

Se quiser expressar preocupações sobre a introdução do documento de identificação com fotografia para votar, pode enviar um e-mail para correspondence@levellingup.gov.uk ou escrever para o Departamento de Igualdade, Habitação e Comunidades, 2 Marsham Street, Londres, SW1P 4DF

**Requisito para mostrar o documento de identificação com fotografia para votar pessoalmente**

**Que formas de identificação fotográfica (documento de identificação com fotografia) serão aceites para se poder votar pessoalmente?**

O documento de identificação com fotografia aceite para votação não pode ser qualquer forma de identificação. Os londrinos terão de possuir e apresentar **uma** destas formas aceitáveis de identificação com fotografia reconhecidas legalmente como prova de identidade necessária para poder votar:

● Um passaporte do Reino Unido

● Um passaporte emitido por um estado do Espaço Económico Europeu (EEE) ou um país da Commonwealth

● Um cartão de identidade nacional emitido por um estado do EEE

● Uma carta de condução do Reino Unido (com fotografia, as cartas de condução em papel não serão aceites)

● Uma carta de condução emitida pelas Ilhas do Canal, pela Ilha de Man ou por um estado do EEE

● Um documento de imigração biométrico

● Um cartão de identidade com o holograma do esquema de normas de prova de idade (um cartão PASS)

● Um Formulário 90 do Ministério da Defesa (Cartão de Identidade da Defesa)

● Passe de Autocarro de Pessoa Idosa, Passe de Autocarro de Pessoa com Deficiência, Cartão Oyster 60+, Freedom Pass

● Um Crachá Azul

● Um Certificado da Autoridade de Votação gratuito.

Tenha em atenção que deve levar o documento de identificação com fotografia **original** para a estação de votação. Não serão aceites fotocópias de documentos e fotografias no seu telefone.

As pessoas podem utilizar o documento de identificação com fotografia caducado se ainda forem reconhecíveis na fotografia. Poderá obter mais informações no website da Comissão Eleitoral sobre todos os tipos de documentos de identificação com fotografia aceites em electoralcommission.org.uk/voterID.

Se não estiverem nesta lista, outras identificações com fotografia emitidas por terceiros, não serão aceites como comprovativos de identidade a fim de poder votar.

**Onde posso encontrar mais informações e apoio para obter um documento de identificação com fotografia aceitável para votar?**

A Comissão Eleitoral publicou orientações nacionais sobre electoralcommission.org.uk/voterID

Pode encontrar os recursos da campanha imparcial GLA, Identificação do Votante, e mais informações sobre como se envolver no GLA Democracy Hub em https://registertovote.london/

Pode solicitar, renovar ou atualizar a sua carta de condução, visualizar ou partilhar a sua carta de condução em https://www.gov.uk/browse/driving/driving-licences

Pode pedir online um passaporte britânico em https://www.gov.uk/apply-renew-passport. Pode levantar formulários de pedido de passaporte no seu Posto de Correios local (encontre uma lija em https://www.postoffice.co.uk/branch-finder) e fazer o pedido pelo correio ou utilizar o serviço de Verificação e Envio do Posto de Correios (mais informação em https://www.gov.uk/how-the-post-office-check-and-send-service-works).

Pode saber mais sobre o cartão com fotografia 60+ London Oyster em

https://tfl.gov.uk/fares/free-and-discounted-travel/60-plus-oyster-photocard

Pode solicitar ou renovar um Crachá Azul em https://www.gov.uk/apply-blue-badge. Para questões sobre o esquema do Crachá Azul contacte o seu município em

https://www.gov.uk/blue-badge-scheme-information-council.

A Big Issue Foundation tem um Fundo Hand Up para pessoas que vivem sem-abrigo ou com alojamento precário e necessitam de apoio para obter um documento de identificação com fotografia. Para mais informações, consulte https://www.bigissue.com/big-issue-foundation/

O seu Serviço de Aconselhamento de Cidadãos local também pode dar apoio. Encontre a sua filial local em https://www.citizensadvice.org.uk/

Pode requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito

https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate

**Quando é que se inicia o requisito para mostrar o documento de identificação com fotografia para votar pessoalmente?**

O pedido de documento de identificação com fotografia para votar pessoalmente será aplicável em eleições locais em Inglaterra a partir de maio de 2023. A primeira vez que se aplicará em eleições da toda a Londres serão as eleições de Maio de 2024 para o Mayor de Londres e para a Assembleia de Londres. O requisito para eleições parlamentares/gerais do Reino Unido entrará em vigor para eleições após 5 de outubro de 2023. Mas também se aplicará em qualquer subeleição parlamentar individual após maio de 2023.

**Porque é que não são aceites outras formas de identificação?**

A lei especifica os tipos de documentos que são aceites como documento de identificação com fotografia. Estes foram decididos pelo Governo do Reino Unido.

O Governo do Reino Unido forneceu mais informações sobre que formas de identificação por fotografia são aceites e as que não são, juntamente com os critérios considerados. Pode encontrar essa informação em

<https://www.gov.uk/government/publications/voter-identification-at-polling-stations-and-the-new-voter-card/protecting-the-integrity-of-our-elections-voter-identification-at-polling-stations-and-the-new-voter-card>

**O que acontece se eu for à estação de votação sem um documento de identificação com fotografia aceite?**

Se for à estação de votação para votar sem identificação com fotografia aceite, não lhe será atribuído um boletim de voto e terá de voltar com uma forma aceite de documento de identificação com fotografia.

Se apresentar um documento de identificação original com fotografia aceite no seu regresso, deverá poder votar.

**E se eu não quiser mostrar um documento de identificação com fotografia para votar?**

Se preferir não apresentar um documento de identificação com fotografia numa estação de votação, pode candidatar-se a votar por correio ou procurador. O documento de identificação com fotografia não é necessário para se candidatar ou votar por correio. Não é obrigatório quando se candidata a um voto por procuração, mas o seu procurador terá de mostrar o seu próprio documento de identificação com fotografia aceite na estação de votação, quando votar em seu nome.

**Que dados serão verificados no meu documento de identificação com fotografia?**

As verificações do documento de identificação com fotografia na estação de votação serão realizadas para confirmar que o nome no seu documento de identificação com fotografia é igual ao seu nome no registo eleitoral. O pessoal não irá verificar o marcador de género, a morada ou a nacionalidade na sua identificação.

**O nome na inscrição eleitoral não corresponde ao nome no meu documento de identificação com fotografia. O que posso fazer?**

Se o seu nome for diferente na inscrição eleitoral e no seu documento de identificação com fotografia, pode:

● trazer um documento oficial consigo como prova da alteração do nome, por exemplo uma certidão de casamento (bem como o seu documento de identificação com fotografia)

● pode requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito usando o nome com que se encontra inscrito para votar e uma fotografia recente

● ou pode contactar a sua equipa de serviços eleitorais local para alterar o seu nome na inscrição eleitoral

**A verificação do meu documento de identificação com fotografia pode ser feita em privado? Tenho de indicar um motivo?**

Sim, um espaço privado estará disponível na estação de votação para este fim. Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja verificado em privado. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia.

Não, não tem de indicar um motivo para este pedido e não deve ser convidado a explicar porquê.

**Estou preocupado com a utilização de um documento de identificação com fotografia e um marcador de género para votar. O que posso fazer?**

O nome no seu documento de identificação com fotografia deve ser o mesmo nome que utilizou para se inscrever para votar. Não é necessário apresentar um documento de identificação com fotografia que inclua um marcador de género.

Se não tiver um documento de identificação com fotografia, se tiver receio de utilizar um documento de identificação com fotografia existente com um marcador de género, ou se não tiver a certeza se ainda tem a mesma aparência da fotografia do seu documento de identidade, pode pedir um Certificado da Autoridade de Votação https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate. Um Certificado da Autoridade de Votação não tem um marcador de género.

**O que posso fazer se o meu documento de identificação com fotografia for perdido, roubado, destruído ou danificado antes do dia da votação?**

Se o seu documento de identificação com fotografia for perdido, roubado, destruído ou danificado e o prazo para requerer um Certificado da Autoridade de Votação tiver expirado, pode solicitar um voto por procuração de urgência.

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-proxy

Isto deve ser algo que não tinha conhecimento antes do prazo normal de voto por procuração. Este formulário também pode ser usado se o teu Documento do Eleitor Anónimo for perdido, roubado, destruído ou danificado. Estes pedidos podem ser feitos até às 17:00 no dia da votação.

**Certificado da Autoridade de Votação gratuito**

**Como posso requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito?**

Se não tiver ou não puder pagar uma das formas aceitáveis de identificação com fotografia para votar, pode requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito. Terá de apresentar uma fotografia, a sua data de nascimento e o número do Segurança Nacional como parte do pedido. Se não souber o seu número de Segurança Nacional, ou se não o tiver, ainda pode fazer o pedido. O seu conselho irá contactá-lo para pedir um comprovativo alternativo da sua identidade.

Pode fazer o pedido online em https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate

Ou pode preencher um formulário de pedido em papel em

<https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/1137587/VAC_public_facing.pdf> e enviá-lo para o seu conselho local. Pode solicitar as instruções em Impressão com Caracteres Grandes, Braille ou Leitura Fácil.

Para entrar em contacto com a sua equipa de serviços eleitorais local, introduza o seu código postal aqui - https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Que informação está incluída no Certificado da Autoridade de Votação gratuito?**

O Certificado da Autoridade de Votação gratuito apresentará o seu nome completo e fotografia, o conselho local emissor, um identificador apropriado (referência incluindo números e letras alocadas pelo conselho), a data de emissão e uma data de renovação recomendada.

**Quais são os requisitos de fotografia para um pedido de Certificado da Autoridade de Votação?**

Como parte do processo de pedido de um Certificado da Autoridade de Votação, terá de apresentar uma fotografia recente. Os requisitos para a fotografia são semelhantes aos requisitos para fotografias de passaporte e têm de mostrar a cabeça e os ombros sem nada que cubra a cabeça - a não ser que seja usada uma capa para a cabeça por motivos religiosos ou médicos. O seu rosto não deve ser coberto por nenhum motivo.

Estilo de imagem

A foto deve ser do requerente:

● Olhar para a frente e olhar diretamente para a câmara

● Um grande plano da cabeça e dos ombros, sem qualquer cobertura da cabeça, a menos que os use por motivos de crenças religiosas ou por motivos médicos. A cara não deve ser coberta por nenhum motivo

● Sem que seja visível qualquer outra pessoa

● Com uma expressão facial simples e os olhos abertos e claramente visíveis, por exemplo, sem óculos de sol e não obscurecidos pelo cabelo.

Note que isto não se aplica quando o requerente não for capaz de fornecer uma fotografia que cumpra qualquer ou ambos os requisitos devido a qualquer deficiência

Qualidade da imagem

A fotografia do requerente deve:

● Ser parecida

● Ser a cores

● Em frente de um fundo simples e claro

● Ser focada e nítida

● Não ter "olhos vermelhos", sombras que obscurecem o rosto ou reflexos

● Não danificada

Tamanho da imagem

Se o requerente fizer o pedido online, a fotografia que fornece deve ser:

● Altura mínima de 750 píxeis e largura de 600 píxeis

● Contida num ficheiro eletrónico com um tamanho máximo de 20 MB

Se o requerente fizer o pedido num formulário em papel, a fotografia deve:

● Ter pelo menos 45 milímetros de altura e 35 milímetros de largura

● Não ser superior a 297 milímetros de altura ou 210 milímetros de largura

**Onde posso obter apoio para um pedido de Certificado da Autoridade de Votação gratuito?**

Se precisar de ajuda para requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito ou pretender solicitar um formulário de pedido, pode contactar a equipa de serviços eleitorais no seu município.

Pode encontrar os respetivos dados de contacto introduzindo o seu código postal em.

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

Para mais informações, consulte

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/voter-id/applying-a-voter-authority-certificate

**Existe um prazo para pedir um Certificado da Autoridade de Votação gratuito?**

Sim, pode requerer o Certificado da Autoridade de Votação ou o Documento do Eleitor Anónimo a qualquer momento. O fim do prazo para candidaturas para uma eleição particular é 17h00, 6 dias úteis antes do dia da votação.

Para obter mais informações, incluindo como será determinada a sua candidatura, consulte esta orientação da Comissão Eleitoral emitida para os Diretores de Inscrição Eleitoral:

https://www.electoralcommission.org.uk/running-electoral-registration-england/voter-authority-certificates-and-anonymous-electors-documents/deadlines-applications-voter-authority-certificates-or-anonymous-electors-documents-a-particular

**Posso utilizar o Certificado da Autoridade de Votação como documento de identificação com fotografia para outras coisas?**

Não, o Certificado da Autoridade de Votação destina-se apenas a fins de voto e não pode ser utilizado como prova de identificação por qualquer outra razão. Não será aceite como comprovativo de idade ou de morada.

**Inscrição para votar**

**Ainda tenho de me inscrever para votar, para além de apresentar um documento de identificação com fotografia para votar?**

Sim, a inscrição para votar continua a ser o primeiro passo para exercer os seus direitos democráticos. Terá de se inscrever para votar com bastante antecedência em relação ao dia das eleições, por isso prepare-se com antecedência!

**Como faço a minha inscrição para votar?**

Para se registar para votar, pode dirigir-se a www.gov.uk/register-to-vote e preencher o formulário online. Demora apenas alguns minutos. Tudo o que precisa é do seu número da Segurança Nacional (NI). O seu número de segurança nacional é utilizado no processo de inscrição como identificador único, a forma mais fácil e rápida de confirmar quem é. Mas não se preocupe se não souber ou não tiver um número de segurança nacional - basta deixar os seus dados de contacto durante o processo de inscrição online e os serviços eleitorais locais do seu município entrarão em contacto.

**Não tenho um número de segurança nacional. Posso me inscrever para votar?**

Ainda pode candidatar-se através do portal de inscrição de eleitors online, mas deve deixar os seus dados de contacto. Os serviços eleitorais do seu município irão então entrar em contacto para verificar a sua identidade através de meios alternativos para concluir o processo. Por exemplo, pode ser-lhe pedida uma certidão de nascimento, contas de serviços públicos, extratos bancários. Isto significa que ainda pode se inscrever para votar, mesmo que não tenha o seu número de segurança nacional à mão.

**Quem se pode se inscrever e votar em Londres?**

Ao longo de 2023, os cidadãos britânicos, irlandeses, da Commonwealth e da UE, residentes em Londres, podem se inscrever e votar. Mas devido ao facto de o Reino Unido ter deixado a União Europeia, os direitos de voto de alguns cidadãos nacionais da UEpodem mudar no futuro.

Para obter informações atualizadas, consulte https://www.electoralcommission.org.uk/.

**Em que eleições posso votar?**

Se for um cidadão britânico, irlandês ou qualificado da Commonwealth que resida em Londres, pode votar em todas as eleições, incluindo as eleições gerais/parlamentares do Reino Unido e referendos, eleições locais/município de Londres e as eleições do presidente da Câmara de Londres/ Assembleia de Londres.

Se for um cidadão da UE que resida em Londres, apenas poderá votar em eleições locais, como eleições do Município de Londres e as eleições do Mayor de Londres/Assembleia de Londres. Os londrinos da UE podem votar nestas eleições em maio de 2024.

No entanto, devido à Lei das Eleições (2022), as alterações a quem pode votar podem entrar em vigor *depois* de maio de 2024, quando alguns Londrinos da UE (que não são cidadãos da Polónia, Portugal, Espanha e Luxemburgo, aqueles que chegaram após 1 de janeiro de 2021 e aqueles que não têm residência legal) podem perder os seus direitos de voto.

Para informações atualizadas, consulte https://www.electoralcommission.org.uk/.

**Tenho de ter 18 anos para me inscrever e votar?**

Não, é um equívoco comum. Em Londres, e no resto da Inglaterra, pode se inscrever para votar a partir dos 16 anos, mas não poderá votar numa eleição até ter 18 anos.

**Não tenho um endereço fixo. Posso me inscrever para votar?**

Sim, pode! Muitas pessoas não têm um endereço fixo ou permanente, e algumas podem ser sem-abrigo. Ainda pode se inscrever para votar num local onde tenha a ligação mais localizada ou onde passe a maior parte do teu tempo, através de uma declaração de ligação local. Neste caso, existe um formulário específico para a inscrição. Pode encontrá-lo em

https://www.gov.uk/government/publications/register-to-vote-if-you-havent-got-a-fixed-or-permanent-address

**Depois de me inscrever para votar, estou então inscrito para toda a vida?**

Terá de se inscrever novamente para votar se alguma vez alterar a sua morada, nome legal ou nacionalidade. Os cidadãos com dupla nacionalidade devem se inscrever novamente quando recebem a sua cidadania britânica, pois ela é acompanhada de todos os direitos de voto.

**Existe um prazo para se inscrever para votar?**

Pode se inscrever para votar em qualquer momento. No entanto, o seu pedido de inscrição não é processado de imediato, pelo que será melhor fazê-lo o mais rapidamente possível antes das próximas eleições. A data exata para o prazo de inscrição do eleitor em qualquer eleição particular será anunciada com antecedência, mas tipicamente o prazo é cerca de duas semanas antes do dia da eleição.

**Se me inscrever para votar, tenho de votar?**

A votação não é obrigatória no Reino Unido. Por isso, se estiver inscrito para votar, tem a opção de votar ou não. Mas não pode votar se não estiver inscrito para votar primeiro.

**Vantagens de se inscrever para votar e ter um documento de identificação com fotografia aceite para votar**

**Quais são as vantagens de se inscrever para votar e obter um documento de identificação com fotografia para votar?**

A inscrição para votar permite-lhe exercer os seus direitos democráticos fundamentais, os quais foram duramente ganhos e, infelizmente, não estão disponíveis para todos os londrinos!

A inscrição também melhora a sua classificação de crédito, pois os potenciais mutuantes podem consultar a inscrição eleitoral para verificar o seu nome e endereço. A inscrição eleitoral também é usado para sortear participantes para o serviço de júris - é mais provável que júris com diversidade resultem em vereditos mais justos.

Decide se pretende ou não votar. Mas, garantir que está inscrito para votar e ter o documento de identificação com fotografia certo para poder votar, permite-lhe fazer ouvir a sua voz sobre os assuntos que lhe interessam, à sua família e à sua comunidade, sobre Londres e o futuro do país.

**Os meus dados**

**Quem terá acesso aos meus dados se me inscrever para votar ou requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito?**

Os seus dados e a sua votação estarão seguros e protegidos. Mas, se estiver preocupado com a sua segurança, pode verificar se é elegível para se inscrever para votar anonimamente. Os passos necessários para este processo estão disponíveis em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/register-vote/register-vote-anonymously

Se estiver registado para votar anonimamente e pretender votar pessoalmente, terá de pedir um **Documento de Eleitor Anónimo.** Pode obter mais informações em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/register-vote/register-vote-anonymously#anonym ous-electors-document

Se estiver preocupado com a segurança das suas informações pessoais, nomeadamente com a presença no "registro aberto", que pode ser comprada por terceiros, pode sempre "sair" da inscrição aberto durante o processo de inscrição online. Permanecerá no "registro completo" que é usado por serviços eleitorais do município (por exemplo, para enviar cartões de voto antes de eleições) e para verificar pedidos de empréstimos/verificações de classificações de crédito. Isto é diferente de ser inscrito anonimamente, em que os seus dados não aparecem no "registro aberto" ou no "registro completo".

**Formas de votação**

**Existem diferentes formas de votar?**

Uma vez inscrito para votar, pode votar pessoalmente num local de votação, no dia da eleição; votar por correio (se não estiver perto no dia da eleição, por ex. se estiver de férias); ou votar por procuração (o que significa pedir a outra pessoa em quem confie para votar por si, por exemplo, se estiver doente).

Para votar por procuração ou por correio, tem de preencher formulários de pedido adicionais antes do dia de eleição e enviá-los para os serviços eleitorais do seu município. Estes formulários e outras informações podem ser encontrados no website da Comissão Eleitoral em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-post e

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-proxy. Pode encontrar os detalhes dos serviços eleitorais do seu município em https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office.

**Preciso de um documento de identificação com fotografia para todas as formas de votar?**

Não, não terá de apresentar um documento de identificação com fotografia para poder votar por correio ou procurador. O seu procurador terá de apresentar o respetivo documento de identificação com fotografia na estação de votação quando votar em seu nome. Para votar pessoalmente na estação de votação, precisará de um documento de identificação com fotografia aceite para votar.

Para votar por procuração ou por correio, tem de preencher formulários de pedido adicionais antes do dia de eleição e enviá-los para os serviços eleitorais do seu município. Estes formulários e mais informações podem ser encontrados no site da Comissão Eleitoral em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-post e

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-proxy. Pode encontrar os detalhes dos serviços eleitorais do seu município em https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office.

**Quais são as alterações ao voto por procuração de que preciso de estar ciente?**

A partir de outubro de 2023, haverá alterações à votação por procuração.

É introduzido um limite ao número de pessoas para as quais uma pessoa pode atuar como procurador, o que inclui os membros da família. Pode votar por procuração em nome de um máximo de quatro pessoas, incluindo um máximo de dois eleitors sediados no Reino Unido (até quatro eleitors não sediados no Reino Unido).

Também será possível solicitar online alguns tipos de voto por procuração. Não poderá fazer o pedido online se o seu pedido necessitar de ser atestado (necessário para pessoas que estejam registadas para votar anonimamente) ou se estiver a candidatar-se a um voto de procuração de emergência. Tanto os pedidos online como em papel requerem verificação da identificação (exceto para votos de procuração de emergência).

Não terá de apresentar um documento de identificação com fotografia para votar por procurador (o seu procurador necessitará de um documento de identificação com fotografia aceite para votar em seu nome). Existem outras verificações de identificação, incluindo a verificação da sua assinatura e data de nascimento. Para informações atualizadas sobre o voto por procuração, consulte

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-proxy

Serão implementados processos de transição se tiver um acordo existente para votar por procuração.

**Quais são as alterações à votação postal de que tenho de estar ciente?**

A partir de outubro de 2023, haverá alterações à votação postal.

Um pedido de votação postal bem-sucedido será válido para votar por correio durante um período máximo de três anos. Ao fim de três anos, terá de voltar a candidatar-se se pretender continuar a votar por correio. Poderá requerer um voto postal online ou através de um pedido em papel e a sua identidade será verificada no âmbito do processo.

O website online está atualmente a ser construído pelo Departamento de Igualdade, Habitação e Comunidades e será testado para garantir que é robusto e acessível para os eletores.

Não terá de fornecer um documento de identificação com fotografia para votar por correio. Existem outras verificações de identificação, incluindo a verificação da sua assinatura e data de nascimento. Para informações atualizadas sobre e votação postal, consulte https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-post

Processos de transição serão implementados se tiver um voto postal existente.

**Voto pessoal**

**Onde posso encontrar o meu local de votação?**

Se estiver inscrito para votar pessoalmente, será enviado um cartão de votação para o seu endereço de inscrição antes do dia da eleição. Este cartão incluirá a morada do seu local de votação atribuído - apenas pode votar nesse local de votação e será, muito provavelmente, um edifício público local, como uma escola, um edifício religioso ou um centro comunitário. Estará aberto entre as 7 horas e as 22 horas no dia da eleição. Não se preocupe se perder o seu cartão de votação - não precisa dele para votar (**a não ser que esteja inscrito para votar anonimamente**) e pode encontrar o seu local de votação introduzindo o seu código postal em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**O que irá acontecer na estação de votação?**

Todas as estações de votação estão **abertas das 7:00 às 22:00 no dia da eleição.** Alguns podem ter rececionistas que irão receber os eleitors antes de entrarem na estação de votação e perguntar-lhes se trouxeram um documento de identificação com fotografia aceite para poderem votar pessoalmente.

Depois de estar na estação de votação, pode esperar o seguinte:

● Um membro da equipa irá pedir-lhe o seu nome e morada e verificar se está no registo eleitoral.

● Irão pedir-lhe para ver o seu documento de identificação com fotografia, verificar se é aceite (mais informações em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/voter-id/accepted-forms-photo-id), e que é parecido consigo. Se estiver registado para votar de forma anónima (mais informações em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/register-vote/register-vote-anonymously), ser-lhe-á pedido que mostre o seu cartão de votação e o Documento de Votante Anónimo (AED). Uma área privada estará disponível se optar por que o seu documento de identificação com fotografia seja visto em privado. Pode ser uma sala separada ou uma área separada por uma barreira visual, dependendo da estação de votação.

● Assim que o seu documento de identificação com fotografia tiver sido verificado com sucesso, o membro da equipa irá riscar o seu nome do registo e entregar-lhe um boletim de voto com a lista dos candidatos em que pode votar. Poderá receber mais do que um boletim de voto se estiverem a decorrer mais do que uma eleição na sua área local no mesmo dia.

● Leve o seu boletim de voto (ou boletins) para uma cabina de votação, para poder votar em segredo. Leia atentamente as instruções no boletim de voto Algumas eleições utilizam diferentes métodos de voto, por isso precisa de se certificar de que preenche cada boletim de voto corretamente.

● Preencha o seu boletim de voto com o lápis fornecido na cabina de votação. Também pode usar a sua própria caneta, se quiser. Não escreva mais nada no papel, ou o seu voto não poderá ser contado. Se cometer um erro, não coloque o seu boletim de voto na urna. Peça aos funcionários da estação de votação um boletim de voto de reposição e preencha-o novamente.

● Quando terminar, dobre o seu boletim de voto preenchido e coloque-o na urna.

**Como será verificado o meu documento de identificação com fotografia se usar uma cobertura facial por motivos religiosos?**

Para que os funcionários da estação de votação possam ver se se parece com o seu documento de identificação com fotografia, ser-lhe-á pedido que retire brevemente a sua cobertura facial, para que possam ver o seu rosto. As coberturas faciais podem ser usadas durante o resto do processo de votação.

Pode pedir a um membro feminino da equipa que verifique o seu documento de identificação com fotografia se preferir, e a equipa da estação de votação irá satisfazer esse pedido, se possível.

Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja verificado em privado. Para isso, há um espaço privado disponível na estação de votação. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia. Não tem de indicar um motivo para este pedido e não deve ser convidado a explicar porquê.

Será disponibilizado um espelho para que possa assegurar que a sua cobertura facial está corretamente colocada antes de sair da área privada.

Se recusar retirar a sua cobertura facial e o pessoal não conseguir verificar o seu documento de identificação com fotografia, isto pode significar que não vai receber o seu boletim de voto, por isso, talvez não consiga votar.

**Como é que o meu documento de identificação com fotografia será verificado se eu usar uma máscara facial por motivos médicos?**

Para que o pessoal da estação de votação possa ver se se parece com o seu documento de identificação com fotografia, ser-lhe-á pedido que retire brevemente a máscara para que possam ver o seu rosto. Este requisito aplica-se se for um eleitor imunossuprimido ou se usar uma máscara por outros motivos de saúde.

Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja verificado em privado. Para isso, há um espaço privado disponível na estação de votação. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia. Não tem de indicar um motivo para este pedido e não deve ser convidado a explicar porquê.

Se recusar retirar a máscara e os funcionários não conseguirem verificar o seu documento de identificação com fotografia, isto pode significar que não vai receber o seu boletim de voto, por isso, pode não conseguir votar.

**Como é que o pessoal da estação de votação decidirá se a fotografia do meu documento de identidade é suficientemente parecida comigo?**

O pessoal da estação de inquéritos irá ver a fotografia no seu documento de identificação e o nome para verificar se corresponde ao seu nome no registo eleitoral. Se não tiver a certeza de que a sua fotografia será reconhecida, pode requerer um Certificado da Autoridade de Votação gratuito com uma fotografia sua recente. Mais informação em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/voter-id/applying-a-voter-authority-certificate

Se as suas preocupações estiverem relacionadas com a sua apresentação de género, o Certificado da Autoridade de Votação não inclui um marcador de género.

**Sou um eleitor cego/parcialmente cego, que apoio tenho disponível na estação de votação?**

Cumprindo a Lei das Eleições (2022), os Funcionários Responsáveis pela Eleição - funcionários que supervisionam as eleições - estão agora obrigados a fazer provisões para pessoas deficientes que permitam um voto independente e secreto. Os funcionários tem de seguir as orientações de acessibilidade da Comissão Eleitoral.

Para apoiar os eleitors cegos e parcialmente cegos, todas as estações de votação têm de ter:

● Um dispositivo de voto tátil

● Uma cópia impressa grande do boletim de voto para referência

● Lupas

● Iluminação adicional

● Assistência do pessoal da estação de votação para ser guiado para a cabine de votação e marcar o seu voto, se necessário

Os Responsáveis pela Eleição também são obrigados a antecipar o que é necessário na sua área e podem providenciar equipamento adicional, como dispositivos de áudio, para que alguém possa votar de forma independente e em segredo. Leia mais sobre as orientações da Comissão Eleitoral para funcionários responsáveis pelas eleições em [https://www.electoralcommission.org.uk/guidance-returning-officers-assistance-voting-disabled-voters/ensuring-voting-accessible/providing-equipment-polling-station-enables-or-makes-voting-easier-disabled-voter](https://www.electoralcommission.org.uk/guidance-returning-officers-assistance-voting-disabled-voters/ensuring-voting-accessible/providing-equipment-polling-station-enables-or-makes-voting-easier-disabled-voters).

**Como pode pedir um ajuste razoável na estação de votação?**

Pode perguntar ao pessoal da estação de votação no próprio dia, e eles ajudarão o melhor que puderem. Para garantir que tudo é o mais tranquilo possível para si, pode escrever para o seu Responsável pela Eleição local ou serviços eleitorais locais, notificando-os de que necessita de ajustes razoáveis para poder votar de forma independente. Para encontrar as respetivas informações de contacto, pode utilizar a ferramenta de pesquisa de códigos postais da Comissão Eleitoral em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information e utilizar o modelo de carta de notificação da RNIB para entrar em contacto, disponível em

<https://www.rnib.org.uk/documents/1604/Notification_template_for_individuals_to_send_to_Returning_Officers.docx>

Também foram emitidas orientações aos funcionários das estações de votação para deixar claro que as aplicações para telemóveis (como "Ver IA" que podem utilizar a Inteligência Artificial para ler texto impresso) ou os dispositivos de ampliação de vídeo podem ser utilizadas por pessoas cegas e parcialmente cegas para votar como um ajuste razoável.

**O que devo fazer se tiver problemas na estação de votação?**

Se tiver algum problema na estação de votação ou pretender dar feedback sobre a sua experiência, pode contactar a equipa de serviços eleitorais no seu conselho local. Para entrar em contacto com a sua equipa de serviços eleitorais local, introduza o seu código postal aqui -

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Votar anonimamente**

**O que é a inscrição anónima?**

Quando alguém se recencia para votar, o seu nome e endereço aparecem no registo eleitoral. Se alguém está preocupado com o facto de o seu nome e endereço estarem no registo eleitoral poder colocar a sua segurança em risco, podem candidatar-se para se registar como eleitor anónimo.

É assim que as entradas aparecem habitualmente no registo eleitoral:

FBC412 Vella, John 59 Green Lane

BC413 Vella, Veronica 59 Green Lane

É assim que aparecem as entradas anónimas no registo eleitoral:

BC602 N

O "N" significa que esta entrada está relacionada com um eleitor registrado anonimamente. Isto significa que as pessoas inscritas para votar anonimamente continuarão a poder votar, mas o seu nome e endereço não estarão no registo eleitoral.

**Posso me inscrever anonimamente?**

Qualquer pessoa que pretenda votar anonimamente terá de:

● Preencher um formulário de candidatura

● Explicar por que razão a sua segurança, ou a segurança de alguém do seu agregado familiar, estaria em risco se os seus dados estivessem no registo eleitoral

● Submeter provas que suportem o seu registo

● Devolver o formulário de candidatura, explicação e prova ao seu conselho local

Pode descarregar um guia para se inscrever anonimamente, criado em parceria com a Women's Aid em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/register-vote/register-vote-anonymously . Pode encontrar o formulário de candidatura impresso em

https://www.electoralcommission.org.uk/sites/default/files/2021-02/Register-to-vote-anonymously-resident-in-England\_0.pdf

Se precisar de ajuda para se registar para votar anonimamente, pode contactar o seu conselho local. Para encontrar os respetivos dados de contacto, introduza o seu código postal em

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Estou registado para votar anonimamente, como é que o requisito para o documento de identificação com fotografia muda a forma como voto pessoalmente?**

Os eletores anónimos que pretendam votar pessoalmente na estação de votação terão de elaborar um Documento do Eleitor Anónimo como seu documento de identificação com fotografia aceite. Este é um documento que contém o número do seu eleitor e uma fotografia produzida pelo seu Responsável para Inscrição Eleitoral local após a verificação da sua identidade. Como eleitor anónimo, não pode utilizar outras formas de identificação com fotografia aceite. Terá de apresentar o seu cartão de voto e o documento do eleitor anónimo quando votar pessoalmente.

Todos os que já se encontrem registados para votar anonimamente, ou que se registem para votar anonimamente antes das eleições, serão convidados a requerer um **Documento de Eleitor Anónimo** pelo seu conselho local. Também pode contactar o conselho local para solicitar um. Pode encontrar os respetivos dados de contacto introduzindo o seu código postal em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Como posso candidatar-me a um Documento do Eleitor Anónimo?**

Ao pedir um Documento do Eleitor Anónimo, terá de indicar o seu:

● Nome

● Endereço

● Data de nascimento

● Número da Segurança Nacional

Se não souber o seu número de Segurança Nacional, pode procurá-lo nos seus recibos de vencimento ou em cartas oficiais sobre impostos, pensões ou benefícios. Se não conseguir encontrá-lo, ainda pode concluir o seu pedido, e ser-lhe-á pedido que forneça formas alternativas de identificação para verificar a sua identidade, o que pode incluir uma certidão de nascimento, extrato bancário ou fatura de serviços públicos. O seu conselho irá contactá-lo para o organizar isto para si se deixar os seus dados de contacto.

Também pode pedir a alguém que o conheça para apresentar um atestado ao conselho local para verificar a sua identidade, se não tiver qualquer outro comprovativo de identidade aceite. O seu conselho local pode fornecer mais informações sobre quem pode fornecer um atestado. Para obter os dados de contacto, introduza o seu código postal em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Como é um Documento do Eleitor Anónimo?**

Um Documento do Eleitor Anónimo tem as palavras 'Documento do Eleitor' escritas no topo, e não se refere ao estatuto do eleitor como estando inscrito para votar anonimamente.

Um Documento do Eleitor Anónimo inclui:

● Data de emissão

● A sua fotografia

● O seu número de eleitor (que é o número que aparecerá no registo eleitoral em vez do seu nome e morada)

● Um identificador apropriado (que é uma combinação de 20 letras e números gerados pelo software utilizado pelos Electoral Registration Officers)

Se for um eleitor anónimo, tem de trazer o seu Documento do Eleitor Anónimo quando for à estação de votação. Não é necessário levar consigo nenhum tipo de documento de identificação adicional com fotografia aceite.

**O que irá acontecer na estação de votação?**

Os eleitors anónimos terão de trazer o seu cartão de votação e o seu Documento do Eleitor Anónimo quando forem à sua estação de votação.

Quando chegar, será cumprimentado por um membro da equipa, que irá:

1. Pedir para ver o seu cartão de voto - não terá de indicar o seu nome e morada 2. Encontrar o seu número de eleitor no registo

3. Verificar o seu Documento do Eleitor Anónimo

4. Riscá-lo da lista e dar-lhe o seu boletim de voto

Uma área privada estará disponível em estações de votação para que o seu Documento de Eleitor Anónimo seja visto em privado. Pode ser uma sala separada ou uma área separada por uma barreira visual, dependendo da estação de votação.

**Tenho de votar pessoalmente se estiver registado anonimamente?**

Não, se preferir não votar pessoalmente numa estação de votação, pode candidatar-se a votar por correio ou porprocurador. O seu documento de identificação com fotografia não é necessário para se candidatar ou votar por correio. Também não é obrigatório votar por procuração, mas o seu procurador terá de mostrar o seu documento de identificação com fotografia aceite na estação de votação para poder votar em seu nome.

Para votar por procuração ou por correio, tem de preencher formulários de pedido adicionais antes do dia de eleição e enviá-los para os serviços eleitorais do seu município.

Estes formulários e mais informações podem ser encontrados no website da Comissão Eleitoral em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-proxy e

https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-post

Pode encontrar os detalhes dos seus serviços eleitorais do seu bairro introduzindo o seu código postal em https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information

**Mais recursos acessíveis e outros recursos para eleitors**

**Onde posso encontrar recursos acessíveis sobre a Inscrição do eleitor e informações de Identificação do Votante?**

Todos os anos, a GLA cria recursos digitais e impressos nas línguas mais faladas da comunidade de Londres. Pode encontrá-los no GLA Democracy Hub em https://registertovote.london/. Aqui, também pode encontrar recursos para londrinos com problemas de audição e londrinos com deficiência.

A Comissão Eleitoral também produz os seus próprios materiais informativos - em todo o Reino Unido, a que pode aceder em https://www.electoralcommission.org.uk/.

**Onde posso encontrar mais informações para eleitors trans e não binários?**

Como donatário para a fase 1 do programa de subvenções da campanha de ID do Votante da GLA, a LGBT Hero criou um hub de ID do Votante com recursos para comunidades LGBTQ+, incluindo recursos específicos para eleitors trans e não binários. Pode encontrá-las em

https://www.lgbthero.org.uk/pages/category/lgbtq-photo-voter-id-london-elections

**Onde posso encontrar informações e recursos específicos de outras comunidades?**

O Traveller Movement foi também um donatário da comunidade GLA Voter ID, e pode encontrar os respetivos recursos para pessoas de etnia cigana em

<https://travellermovement.org.uk/operation-traveller-vote>

O Conselho Muçulmano da Grã-Bretanha produziu algumas orientações disponíveis em

<https://mcb.org.uk/local-elections-2023-voter-id-and-face-coverings/>

**Em quem devo votar?**

Todos os materiais e atividades relacionados com a campanha de consciencialização pública Identificação do Votante coordenada pela GLA são totalmente imparciais e politicamente apartidários. Nem a GLA, nem a Shout Out UK, podem ser vistas como apoiando qualquer partido ou candidato político e, como tal, não partilhamos opiniões sobre como os londrinos devem votar.

Uma das coisas empolgantes sobre se inscrever para votar e garantir que tem o documento de identificação com a fotografia certo para poder votar inclui aprender sobre os seus potenciais representantes locais ou nacionais e decidir quem pretende mandatar para representar os seus interesses. Pode fazer a sua própria pesquisa em

https://whocanivotefor.co.uk/ e decidir. Lembre-se, o seu voto é a sua voz e a sua voz é importante! #NoVoteNoVoice